



CHAMADA Nº 04/2024 PPGCA/UNIFAP

CRENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS -PPGCA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna pública a presente Chamada do processo de credenciamento de docentes pesquisadores em conformidade com o Regimento Interno do PPGCA e com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UNIFAP (Resolução 11/2017 CONSU/UNIFAP).

1. OBJETIVO

1.1. O processo de credenciamento destina-se a novos docentes pesquisadores que desejam atuar como orientadores no âmbito do programa, com início das atividades a critério do colegiado.

2. INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

2.1. As inscrições estarão abertas pelo período de 12 à 30 de setembro de 2024.

2.2. As inscrições serão realizadas somente via e-mail (coord.ppgca@unifap.br), para onde todos os documentos deverão ser enviados.

2.3. Não há número pré-definido de vagas destinadas às categorias de docente permanente e colaborador, ficando a aprovação dos candidatos condicionada a análises da comissão de credenciamento de acordo com as necessidades do PPGCA em atingir critérios de avaliação estabelecidos pela CAPES.

3. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

3.1. Os docentes pesquisadores devem atender os seguintes requisitos para o credenciamento no PPGCA:

I. Ser portador do título de doutor em instituição nacional ou estrangeira;

II. Não ser credenciado como docente permanente em outro Programa de Pós-Graduação;

III. Coordenar ou participar de projetos de pesquisa ativos ou encerrados com financiamento nos últimos 4 (quatro) anos;

IV. Apresentar produção científica de acordo com os seguintes critérios:



- Apresentar produção científica de no mínimo 250 pontos para docente permanente e colaborador;

- O cálculo da pontuação deverá ser obtido pela soma dos percentis máximos dos periódicos onde o candidato publicou artigos nos últimos 04 (quatro) anos (2021-presente) de acordo com a planilha de pontuação (**ANEXO III**). Artigos aceitos para publicação serão contabilizados mediante apresentação de comprovante constando o nome dos autores.

- O valor dos percentis deverá ser obtido no site da Scopus (<https://www2.scopus.com>) e Clarivate JCR (<https://jcr.clarivate.com>) optando pelo maior valor alcançado pelo periódico nos dois indexadores;

V. Se dispor dedicar carga horária semanal ao programa de no mínimo 20 (vinte) horas para docente permanente e 10 (dez) horas para colaborador; ministrar anualmente ao menos uma disciplina no programa; orientar estudantes e apresentar produção científica exigida na área de Ciências Ambientais, tendo ciência que os critérios e patamares mínimos poderão ser alterados durante o quadriênio;

VI. Se dispor a participar regularmente das reuniões e instâncias permanentes e temporárias de deliberação (comissões), gestão e avaliação do PPGCA;

VII. Participar proativamente de editais, eventos, cooperações, políticas públicas, atividades acadêmicas e científicas no âmbito das linhas de pesquisa do programa e ações para a inserção e impacto social do PPGCA no cenário regional, nacional e internacional.

3.2. Atender aos critérios mínimos de produção científica não implicará no credenciamento, que dependerá do número de vagas liberadas no processo de credenciamento e da análise dos pedidos pela comissão de credenciamento e credenciamento.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1. **A inscrição para a seleção de credenciamento** será realizada mediante envio por e-mail (coord.ppgca@unifap.br) dos seguintes documentos:

- a) Formulário de credenciamento docente preenchido (**ANEXO I**);
- b) Termo de compromisso do docente preenchido e assinado (**ANEXO II**);
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- d) Plano de trabalho com: (i) propostas sucintas de projetos de pesquisa que pretende desenvolver no âmbito de uma ou mais linhas de pesquisa do PPGCA com indicativo das publicações pretendidas (máximo de duas páginas); e (ii) indicativo das disciplinas obrigatórias e optativas que poderá ministrar/contribuir como a proposta de uma nova disciplina (com ementa e



referências) alinhada a uma ou mais linhas de pesquisa do programa (máximo de duas páginas) (veja matriz e linhas de pesquisa no site <https://ppgca.unifap.br/matriz-curricular/>).

- e) Planilha de pontuação (.xls) científica devidamente preenchida (**ANEXO III**). Será considerada a produção de artigos científicos (excluindo notas com menos de 2 páginas e datapapers) nos últimos 04 (quatro) anos (de 2021 até o presente), sendo contabilizados os artigos aceitos para publicação desde que comprovados e lançados no Currículo Lattes.

4.2. O título da mensagem do e-mail deverá ser **credenciamento – nome do candidato** e todos os arquivos em anexo devem estar nomeados com o nome do inscrito;

5. REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA O REDEDENCIAMENTO

5.1. Os docentes já credenciados no PPGCA serão avaliados automaticamente ao credenciamento. Os docentes que não desejam ser credenciados como membros do corpo docente do PPGCA devem manifestar a sua vontade através de e-mail para coord.ppgca@unifap.br.

5.2. Para o credenciamento os docentes permanentes e colaboradores do PPGCA deverão atender aos seguintes requisitos:

I. Ter concluído a orientação ou ter orientação em andamento no PPGCA no quadriênio atual (2021-presente);

II. Ter contribuído para a consolidação da(s) linha(s)s de pesquisa em que atua no PPGCA;

III. Ter comprometido sua carga horária semanal declarada na plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/docente/listaDocente.jsf>) na pesquisa, ensino, orientação e produção científica junto ao PPGCA;

IV. Ter participado regularmente das reuniões e instâncias permanentes e temporárias de deliberação (comissões), gestão e avaliação do PPGCA;

V. Ter participado proativamente de editais, eventos, cooperações, políticas públicas, atividades acadêmicas e científicas no âmbito das linhas de pesquisa do programa e ações para a inserção e impacto social do PPGCA no cenário regional, nacional e internacional;

VI. Apresentar produção científica (2021-presente) compatível (docente e docente com discente) aos patamares exigidos atualmente na área de Ciências Ambientais (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de->



[avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/ciencias-ambientais](#)).

6. ANÁLISE DOS PEDIDOS

6.1. A análise dos pedidos de credenciamento e de credenciamento será realizada por comissão de credenciamento e credenciamento instituída pelo colegiado do PPGCA composta por 05 (cinco) membros.

6.2. A comissão emitirá primeiramente o parecer sobre o credenciamento.

6.2.1. **Primeiramente será analisado o credenciamento** utilizando os dados disponíveis na plataforma Sucupira e no Currículo Lattes referente ao período de 2021 até o presente, utilizando métricas de produção intelectual docente, produção com discente, ensino e orientação estabelecidas pela área de Ciências Ambientais (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/ciencias-ambientais>). Dados sobre a atuação dos docentes junto ao PPGCA também serão fornecidos para os membros da comissão para auxiliar na avaliação.

6.2.2. Docentes permanentes que não tiveram desempenho compatível com esta categoria poderão ser remanejados para o nível de colaborador e uma análise comparativa entre colaboradores e candidatos a credenciamento como colaboradores será realizada na fase de credenciamento.

6.2.3. A homologação do parecer da comissão sobre o credenciamento será realizada pelo colegiado do PPGCA em reunião, a fim de deliberar sobre a sua aprovação final.

6.2.4. No caso de docente em vias de descredenciamento atingir posteriormente todos os patamares exigidos na avaliação desta chamada, poderá submeter um novo pedido de credenciamento, até 01 (um) mês antes do término do quadriênio vigente, evidenciando que atingiu todas metas de produção requeridas, bem como outras métricas deficitárias que levaram ao descredenciamento.

6.3. A comissão emitirá o parecer sobre o credenciamento após o credenciamento.



6.3.1. Os candidatos ao credenciamento serão avaliados através do currículo Lattes e planilha de pontuação levando em conta a produção científica (**ANEXO III**), exclusividade, instituição, área de formação/atuação, qualidade e complementaridade das propostas de projetos e disciplinas aderentes às linhas de pesquisa do PPGCA. Os candidatos também serão avaliados segundo métricas estabelecidas pela área de Ciências Ambientais (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/ciencias-ambientais>).

6.3.1.1 O perfil preferido inclui pesquisadores produtivos, que não atuam como docentes permanentes em outros programas de pós-graduação, que integrem a UNIFAP e que atuem na área de humanidades, embora candidatos que não correspondam a todos esses itens também serão considerados para análise pela comissão de credenciamento.

6.3.2. O credenciamento no nível de colaborador será avaliado comparativamente com docentes colaboradores programa (e permanentes que mudaram para este nível) a fim de decidir sobre o credenciamento ou descredenciamento mantendo a proporção de colaboradores abaixo do patamar máximo (30%) recomendado pela CAPES.

6.3.3. A homologação do parecer da comissão sobre o credenciamento será realizada pelo colegiado do PPGCA em reunião, a fim de deliberar sobre a sua aprovação final.

8. CRONOGRAMA

Publicação do edital	06 de agosto
Período de inscrições	12 a 20 de setembro de 2024
Homologação das inscrições	Até 24 de setembro de 2024
Análise e divulgação do credenciamento e credenciamento	Até 15 de outubro de 2024
Período para recurso	Até 18 de outubro de 2024
Divulgação do resultado	Até 20 de outubro de 2024

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação solicitada e de qualquer prejuízo decorrente da falta de qualquer documento.



8.2. O credenciamento de novos docentes e o reconhecimento terá validade de 02 (dois) a 04 (quatro) anos.

8.3. A comissão de credenciamento e o colegiado do PPGCA se reservam o direito de não recomendar/aprovar o credenciamento de docentes que eventualmente tenham atingido os critérios mínimos exigidos nesta proposta se considerarem que este credenciamento não contribui para que o PPGCA melhore o seu desempenho em futuras avaliações da CAPES.

8.4. Os docentes que não atenderem aos critérios de reconhecimento e que tiverem orientação(ões) em andamento poderão optar por transferi-la(s) para outro(s) docente(s) ou optar ao remanejamento para o nível de docente colaborador até a defesa, quando então serão descredenciados.

8.5. Ao colegiado reserva-se o direito de realizar as mudanças de nível, de colaborador para permanente e permanente para colaborador, no início do quadriênio seguinte para evitar alterações $\geq 20\%$ no corpo docente que venham a prejudicar o programa na avaliação da CAPES no quadriênio corrente.

8.6. Ao inscrever-se nesta seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada, nos regimentos do PPGCA e da pós-graduação da UNIFAP e nas regras avaliativas da área de Ciências (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/ciencias-ambientais>).

8.7. Recursos poderão ser encaminhados via e-mail (coord.ppgca@unifap.br) no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado no site do PPGCA (<https://ppgca.unifap.br/credenciamento-de-docentes/>).

8.8. Casos omissos na presente chamada serão analisados pelo Colegiado do PPGCA.

Macapá–AP, 06 de agosto de 2024.

COMISSÕES DE AUTOAVALIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PPGCA

Dr. Alan Cavalcanti Cunha

Dr. Alexandre Cezar Florentino

Dr. Erveton Pinheiro Pinto

Renato Richard Hilário

Helenilza Cavalcanti da Cunha



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
CPF:	RG:	DATA DE NASCIMENTO:
CELULAR:		
E-MAIL:		
INSTITUIÇÃO:		
INDICAR TIPO E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA SE FOR O CASO:		
DOUTORADO (ÁREA):		
ANO DE TITULAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO:		
PÓS-DOUTORADO(S):		
LINK DO CURRÍCULO LATTES:		
LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA EM QUE PRETENDE ATUAR (veja https://ppgca.unifap.br/linhas-de-pesquisa/):		
<input type="checkbox"/> Gestão, Tecnologia e Inovação Ambiental		
<input type="checkbox"/> Recursos Naturais e Sistemas Ecológicos		
<input type="checkbox"/> Declaro que não estou credenciado(a) em outro(s) programa(s) de pós-graduação.		
Preencha abaixo se estiver credenciado(a) em outro(s) programa(s) de pós-graduação:		
Nome do PPG/Instituição:	<input type="checkbox"/>	permanente <input type="checkbox"/> colaborador
Nome do PPG/Instituição:	<input type="checkbox"/>	permanente <input type="checkbox"/> colaborador

Declaro conhecer e concordar com a chamada 04/2024- PPGCA/UNIFAP de seleção para credenciamento.

Local

Data

Assinatura do Candidato



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, **nacionalidade**, portador do **documento de identificação** N° _____, CPF N° **(se houver)** _____, uma vez selecionado para corpo de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amapá comprometo-me a permanecer neste programa por um período mínimo de 04 (quatro) anos **como docente exclusivo**, atuar no ensino, orientação, coorientação, eventos, seminários, palestras, participar de bancas de qualificação e de defesa, reuniões de colegiado ordinárias e extraordinárias, processos seletivos de mestrado e doutorado, submeter projetos de pesquisa individuais e institucionais para agências financiadoras, e ainda contribuir proativamente com as demais atividades do programa. Além disso, estou ciente de que devo manter meu Currículo Lattes atualizado para acompanhamento da produção científica, orientação e ensino na pós-graduação e se for o caso na graduação, comprometendo-me a fornecer todas as informações necessárias para os relatórios regulares que o programa envia à CAPES, e comprometo-me em manter a produção científica docente, e também com discente, aderentes à(s) linha(s) de pesquisa do programa e compatíveis ao exigido pela área de Ciências Ambientais, buscando sempre a excelência e estando ciente de que os patamares de produção exigida mudam durante o quadriênio.

_____, ____ de _____ de 2024

Local

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA PARA CREDENCIAMENTO

(2021-presente)

(Preencher e enviar **TAMBÉM** a versão xls disponível [neste link](#).)

Nome completo do candidato:

Link para o currículo Lattes:

Utilizar os pesos de cada categoria de autoria para fazer o cálculo da pontuação por artigo (pontuação = peso x percentil). Categorias de autoria (peso): primeiro autor (peso 1); autor correspondente (peso 1); último autor (peso 1); coautor em artigos com < 7 autores (peso 0,75); coautor em artigos com >= 7 autores (peso 0,25).

OBS: Notas científicas com menos de duas páginas e *datapapers* não serão aceitos.

Citação completa do artigo com link ou DOI para acesso. Nome do candidato em negrito.	Nome do periódico	Categoria de autoria	Maior percentil do periódico (vide Scopus e Clarivate)	Peso	Pontuação (Percentil x Peso)	Qualis CAPES
Exemplo: OBS: Ao preencher a planilha, apague as linhas incluídas como exemplo. AUTOR1, I.I.; AUTOR2, I.I. ; AUTOR3, I.I.; AUTOR4, I.I. Social impacts of protected areas. Conservation Biology, v. XX, p. XX-XX, 2019. https://doi.org/10.1234/cobi.12345	Conservation Biology	Coautor em artigo com < 7 autores	97	0,75	72,75	A1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



	PEERJ	Primeiro autor	86	1	86	A2
	Scientific Reports	Coautor em artigo com >= 7 autores	93	0,25	23,25	A1
	AMBIENTE & SOCIEDAD E	Primeiro autor	50	1	50	A2
	Science of The Total Environment	Autor correspondente	95	1	95	A1
LIVROS - Deverá ser pontuado como autor do livro ou capítulo de livro. Não poderá pontuar duas vezes na mesma obra.	Livro internacional	50				
	Livro nacional	30				
	Capítulo de livro internacional	20				
	Capítulo de livro nacional	10				
Total						



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**



_____, ____ de _____ de 2024

Local

Assinatura do(a) Candidato(a)